



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.546/2003

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
CRECHE TIA LUCIMAR NO BAIRRO
CRISTO REI DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a CRECHE TIA LUCIMAR, denominada através da Lei n.º 937, de 03 de junho de 1988, situada no bairro Cristo Rei, nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A criação de que trata o *caput* tem efeito retroativo a 03 de junho de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 16 de abril de 2003.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL